

Mãe D'Água-PB, 01 de outubro de 2021.		Contém 02 (duas) páginas	
<p>Prefeito Francisco Cirino da Silva</p>		<p>Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p>Chefe de Gabinete Ytupam Nunes</p>	<p>Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p>Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos</p>	<p>Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro</p>
<p>Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira</p>	<p>Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p>Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p>Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares</p>	<p>Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva</p>	<p>Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa</p>	<p>Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 182/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'Água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a cidadã, TACIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 076.164.404-01 e RG: 3.333.307 SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, com lotação na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Mãe D'ÁguaPB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água-PB, em 01 de outubro de 2021.

Cumpra-se e publique.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL NUNES TRINDADE. BIÊNIO 2021/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NUNES TRINDADE, fundado em 24 de maio de 1997 com sede e foro em Mãe D'Água, Estado da Paraíba, por cujos atos e obrigações não responderão individualmente os seus membros e está regida pelas leis do País, pelo Decreto Estadual nº 18.068, de 28 de dezembro de 1995 e pelo seu Estatuto, no uso de suas atribuições legais, torna público aos pais ou responsáveis, Funcionários e professores efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Municipal no Educação definido em Lei, a convocação para reunião de escolha dos novos membros que comporão este Conselho.

1-A convocação se dará no dia: 01 de outubro de 2021;

2- A reunião realizar-se-á no dia 13 de outubro de 2021 às 14 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental, Manoel Nunes Trindade.

3- O ato de nomeação e posse que dará início ao mandato dos Conselheiros eleitos: 19 de outubro de 2021.

Conselho Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Nunes Trindade, em 01 de outubro de 2021

Joana D'arc Monteiro de Oliveira
Presidente

Resolução 01/2021 de 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de reuniões Ordinárias do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Nunes Trindade.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Nunes Trindade, em Mãe D'Água, em reunião ordinária, no dia 28 de janeiro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual 18.068, de 28 de dezembro de 1995 e o Estatuto que o rege,

Considerando a necessidade de um melhor desempenho nas funções dos Conselheiros,



RESOLVE:

Art. 1º - Elaborar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Nunes Trindade.

Art. 2º - Publicizar o cronograma das reuniões, com dias e meses, ficando assim definido:

Nº de Ordem	Dia	Mês
2ª	23	Fevereiro
3ª	16	Março
4ª	15	Abril
5ª	20	Maió
6ª	15	Junho
7ª	20	Julho
8ª	17	Agosto
9ª	21	Setembro
10ª	19	Outubro
11ª	23	Novembro
12ª	02	Dezembro

Art. 3º - Fica definido que conforme a necessidade, será convocado reunião extraordinária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joana D'arc Monteiro de Oliveira
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR